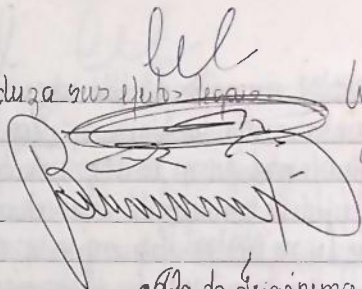


está assinada para que produza seus efeitos legais

1
2
3

del


Ato da Sessõesima Quinta Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia nove de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

Os dezesseis honros do dia nove de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, sob a presidência em exercício do Vereador Sefas Rodrigues Costa, e com a participação da Primeira Secretaria pelo Vereador Eduardo Cônego Neto, reuniram-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Guy Silva da Rocha, Antônio Carlos de Carvalho Andrade, Braz Benedito Arcaño Filho, Edson Silva Bagalhães, Gustavo Antônio Guimarães Beranger, Jairo dos Santos Mendes, Manoel Justino da Silva Filho, Raul da Cruz Ladeira nomeado Cônego, Wilson Roberto Pereira de Souza, Cleomar Tompaço da Silva, Waldemar Baunício de Aquino Neto, Volney Rodrigues da Silva e Almirante Monteiro. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus e seguiram lidas e aprovadas as seguintes Atas: Ato da Sessõesima Sincuna Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo; Ato da Primeira Sessão Extraordinária do Segundo Período Legislativo. A seguir o Senhor Presidente, após o cumprimento do rito regimental submeteu ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do Projeto que contém do seguinte: Projeto de Lei n.º 046/99 - Denegação n.º 011/99 - Indulgência - CM n.º 063/99, ao sunto: Autoriza o Poder Executivo a alistar em legislação pública imposta constante de Denegação - Projeto de Lei n.º 047/99 - Denegação n.º 016/99 - Vício

GAPAE - CI n° 058/99, assunto: Despõe sobre o transporte aquaviário de passageiros de embarcação de turismo; Projeto de Lei n° 048/99 - Renovação n° 017/99. Qjuo/GAPAE - CI n° 059/99, assunto: Despõe sobre a criação de Autarquia Municipal de Tráfego de Desenvolvimento SECAT e extinção da PROCAF, Projeto de Lei n° 049/99 - Renovação n° 018/99. Qjuo/GAPAE - CI n° 060/99, assunto: Despõe sobre criação de Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Águas da Região dos Lagos, no Rio São João e Zonas Costeiras; Projeto de Lei n° 050/99 - Renovação n° 019/99. Qjuo/GAPAE - CI n° 061/99, assunto: Luta Contra o Tráfico de Veículos do Poder Executivo e introduz alterações ao anexo único da Lei n° 1460 de 05/01/1999, Projeto de Lei n° 051/99 - Renovação n° 020/99. Qjuo/GAPAE - CI n° 062/99, assunto: Autoriza o Poder Executivo a instituir novas linhas; Indicação n° 167/99 de autoria do Vereador Antônio Carlos de Carvalho fundado, assunto: Soluções ao Exmº Srº Prefeito Municipal que a Capela Rodoviária existente no Bairro Contorno, seja desativada e construída uma nova ao lado do Instituto Jurídico Legal, Indicação n° 140/99 de autoria do Vereador Edson Silva Magalhães, assunto: Soluções ao Exmº Srº Prefeito Municipal a construção de uma creche no Bairro de Aquários, com uma sala para aulas das crianças. Examinada a matéria do Expediente, o Senhor Presidente pronunciou-se e atribuiu aos Senadores insatisfeitos. Como primeira medida insatisfeitos, ocupou a tribuna o Senador Osman Campinho da Silva, observando inicialmente que iria fazer algumas considerações sobre a pauta da sessão, em curso, embora não tivesse recebido cópias das matérias, e, assim, não iria se aprofundar muito, porém providências a serem, visto não estar sendo cumprido rapidamente com a aprovação da Pauta no horário estabelecido, o que era um desconforto aos Vereadores, e ao Poder Legislativo, lamentando que o maioria dos Senadores aceitarem tal procedimento. Com relação ao pleito para alienação de área no Bairro São Custódia, disse que o processo estava irregular visto não estar anexado o Parecer Administrativo e que originava o referido pleito do Cidadão insatisfeitos Com relação a Renovação do Executivo quando autarquia e extinção da PROCAF, Empresa sup. funcionamento só deveria ser a menor que a da PROCAF, TELEMOB, CEAR, sendo até maior, possivelmente do que o fa-

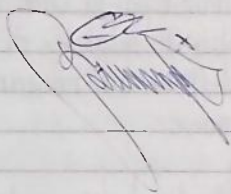
Del

lançamento da Taberna, observou que tal iniciativa não levava em consideração os seus desdobramentos, e ainda, sem qualquer explicação ao deputado disse que a PROCAF recebia mais recursos do que qualquer outra Secretaria sendo o principal instrumento e vida do Governo atual, pelo que se denotava nos Balançotes e assim, se via ser desobediada em sinal de que a totalidade da Administração não existia. Denunciou que até aquelas medidas administrativas do Governo em qualquer segmento da Administração como não poderia deixar de ser, mas que as atitudes adotadas fizessem com base o respeito que era devido ao Estado, e assim, não teve apoio tal medida sem as explicações que eram devidas. Com relação ao Documento para o ano dois mil, disse que fora lido e não aprovada sem questionamentos por o Prefeito tinha maiorze em todos os feudos legislativos, mas, com o tal Documento em andamento nas Comissões, o Senhor Prefeito enviara renúncia quando Outanquia e, pelo que entendia o procedimento não era no mínimo tecnicamente correto, pois não estava o Documento da Outanquia que se pretendia integrado ao que estava sendo votado. Em aparte, o Vereador da última reentrou disse que examinando a renúncia constataria que o Prefeito pedira abertura de crédito no montante de um milhão de reais para fazer face a implantação do novo Outanquia. Aguardando ao aparte, o Vereador Osman Campaio da Silva, disse que falta de menção da Outanquia que se pretendia criar, um milhão era insignificante, e assim, iria estudar a renúncia em suas providências para a melhor estruturar seus argumentos e assim encerrou seu fala. A seguir, ocupou o tribuna o Vereador Waldin Romário de Aguiar sob manifestando de início seu apoio ao discurso do Vereador Osman Campaio da Silva quanto a responsabilidade na aprovação de matérias, sem um estudo cuidadoso dos textos que se apresentavam. Com relação as renúncias enviadas pelo Prefeito, detur-se em proceder análise ao texto do Prefeito de se dispondo sobre execução da PROCAF, que no seu entendimento de cerca atender a aspectos legais visto que estavam implícito os impostos devidos a Empresa, e ainda obrigações relativas entre outros, e assim era não só que a PROCAF era inadimplente em suas obrigações, situação que se dava para desde outros Governos. Disse que diante de tal quadro a maioria de

U,

viava ser aprovado com muito equilíbrio para que no afazeres não
criasse problemas para outras administrações, e que não invalidasse
a criação da nova autarquia como previsto. Com relação ao pagamento
para o exercício de dois mil, realizou comentários técnicos, incluindo
a necessidade do motivo também ser analisada com cuidado e bom sen-
tido no impositivo para a administração municipal e reflexos junto
à sociedade. Como testemunho, reportando-se a críticas do Vereador
Osman Campos da Silva por não estar sendo obedecido o honorário de
fechamento do Paulo, disse ter encontrado, na pele do Presidente do
Cio Pereira extremamente irritado com o Insinuator Geral do Municí-
pio, Dr. Josival Campos pelo dimorso no envio das benzenças Execu-
tivas. Disse que quando Presidente vários problemas haviam sido
procedidos por matérias oriundas do Executivo, enviados de forma
apodada, faze a mesaridade da Insinuatoria encarregada, de elabo-
rar tais textos. Disse que tal situação em nada contribuiu para o
desenvolvimento de um trabalho positivo para o Município, o que tam-
bém profundamente, mas, a maioria era soberana no legislativo e tinha
que ser respeitada, no que enunciou sua fala. Não havendo mais Oidores
inscritos para o uso do tribuna e Senhor Presidente concluiu os tra-
balhos para a Ordem do Dia. Solo etapa, foram aprovadas as se-
quentes matérias: foi aprovado parecer favorável do Comissão de
Jurisdição e Justiça ao projeto de Lei n.º 044/99, sendo a seguir, aprovado
requerimento de Urgência n.º 205/99 ao referido projeto de Lei para as
demais Comissões técnicas em fim parecer. Foram encaminhados para
a Comissão de Constituição e Justiça os seguintes projetos: projeto de
Lei n.º 046/99 - R. E. n.º 041/99, projeto de Lei n.º 041/99 - R. E. n.º 016/99 projeto
de Lei n.º 048/99 - R. E. n.º 017/99, projeto de Lei n.º 049/99 - R. E. n.º 018/99 projeto
de Lei n.º 050/99 - R. E. n.º 019/99 e projeto de Lei n.º 051/99 - R. E. n.º 020/99. Foi
rejeitado o Indício n.º 167/99. Foi aprovada o Indício n.º 170/99. Termi-
nada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente franqueou a tribuna para a
Explicação Pessoal. Não havendo Oidores para o uso da tribuna em Explicação
Pessoal, o Senhor Presidente anunciou a presente sessão em nome de Deus, mar-
cando extraordinária para dentro de dez minutos e, para concluir, mandou que

se tornasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a apreciação Municipal aprovada, será assinado para que produza seus efeitos legais.



Ata de Sesma Sessão Extraordinária do Segundo Período Sess. 1ª de Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia nove de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

As vinte horas do dia nove de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, sob a presidência em exercício do Vereador Silas Rodrigues Filho, com o comparecimento da Secretaria pelo Vereador Eduardo Corrêa da Silva, reuniu-se Extraordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam a chamado regimental os seguintes Vereadores: Guy Silveira do Rocha, Antônio Carlos de Carvalho Grande, Braz Benedito Anjos Filho, Edson Silva Rogallães, Gustavo Antônio Guimarães Branga, Jânio dos Santos Mendes, Manoel Julião da Silva Filho, Rômulo Grande Correia, Rosana Auxiliadora Ramos Leão Siqueira, Milton Roberto Penung de Souza, Comar Lampião da Silva, Nataly Rodrigues da Silva, Waldemar Bauçisco de Guean de e Wilmar Monteiro. Fazendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir, foi aprovada do parecer favorável em conjunto das Comissões Cívicas, ao Projeto de Lei nº 044199. Sendo mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E, para constar, resolveu que se tornasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a apreciação Municipal aprovada, será assinado para que produza seus efeitos legais.

